



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva  
 CNPJ nº 09.026.114/0001-85 - Rua João Franco de Moraes nº 01  
 Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000  
 Fone (15)3263-3218 - Site: [www.stspmb.org](http://www.stspmb.org)



**ATA DE REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA PROPOSTA PELA MUNICIPALIDADE DE BOITUVA.**

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se para discussão da contra proposta a ser apresentada pela municipalidade de Boituva, o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva, na pessoa de seu representante legal, Sr. Edilson Humberto Lopes e os representantes da comissão de negociação, o representante legal do Município Sr. Fernando, assistido pelo Secretário de finanças do Município Sr. Juliano, em face das negociações referentes a data base da categoria, com fulcro nas reivindicações extraídas da Assembleia Geral e apresentadas a Municipalidade de Boituva. Aberto os trabalhos, o Prefeito Municipal em sintonia com seu Secretário de finanças, expos que em razão do momento pelo qual o país vem passando e considerando ainda, tratar-se de um ano eleitoral, qualquer procedimento para concessão de reajustamento de salário dos servidores, está limitado a Lei que Regulamenta as eleições municipais, assim como, a Lei de responsabilidade fiscal, Lei 201/2000. Todavia a municipalidade de Boituva, entendendo o esforço do sindicato no tocante a busca de melhora nas condições de vida dos servidores, nos termos do art.37, X da CF, entendeu em apresentar ao sindicato e aos servidores públicos municipais de Boituva e da Câmara Municipal de Boituva contra proposta, cumprindo desta forma os aspectos da legalidade nos termos seguintes: Revisão dos salários tomando por base o índice inflacionário dos últimos doze meses, que perfaz o percentual de 4,01%; revisão do valor do Vale alimentação de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) para R\$500,00 (quinhentos reais). Deste modo uma vez cumprido os requisitos da Lei, conforme dispõe o art. 37, X, CF, em consonância com o Estatutos do Servidores Públicos Municipais de Boituva, entendeu a Municipalidade estar cumprindo com as obrigações que lhe cabem. A entidade sindical, pelo seu Presidente em análise com a comissão de negociação, em face do momento pelo qual todo o mundo atravessa, entendeu que uma vez cumprido os aspectos da legalidade, outro caminho não resta aos Servidores Públicos Municipais e da Câmara Municipal de Boituva, aprovarem a contra proposta ofertada pela municipalidade. Como não havia nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada por encerrada a reunião, e eu Rosana Pacitti Santos, na qualidade de Secretária Geral da entidade sindical, lavrei a presente ata.

*Javris*

*↓*

*Júlia M. M.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fernando Lopes da Silva  
 Prefeito Municipal de Boituva

*[Handwritten signature]*

Daniele Ap. de S. Nascimento  
 Diretora de Recursos Humanos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Sindicato dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos Municipais de Boituva

CNPJ nº 09.026.114/0001-85 - Rua João Franco de Moraes nº 01

Jardim Esplanada - Boituva/SP - CEP: 18550-000

Fone (15)3263-3218 - Site: [www.stspmb.org](http://www.stspmb.org)



  
Juliano Furlan


Secretário de Finanças PMB

  
Edilson Humberto Lopes

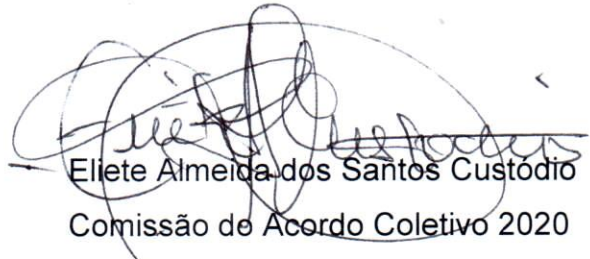
Presidente STSPMB

  
Claudia Fiusa Cancian

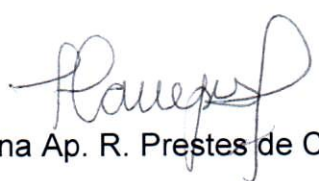
OAB/SP nº 230.716 - STSPMB

  
Rosana Pacitti Santos

Secretaria Geral - STSPMB

  
Eliete Almeida dos Santos Custódio

Comissão de Acordo Coletivo 2020

  
Fabiana Ap. R. Prestes de Campos

Comissão do Acordo Coletivo 2020

  
Jander Airton Martins de Almeida

Comissão do Acordo Coletivo 2020

  
Nilson de Barros

Comissão do Acordo Coletivo 2020

  
Tania Mare Miraveti

Comissão do Acordo Coletivo 2020

